Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Coordenadora Administrativa Substituta.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Coordenador Administrativo, o Sr. Maurício Romeiro Bastos, previsto para ocorrer do dia 6/1/2025 ao dia 10/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Administrativa Substituta, a Sra. Raiula Amorim Silva Barbosa, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Administrar as rotinas de infraestrutura operacional, em especial àquelas voltadas para a manutenção preventiva das instalações e da estrutura física e predial do CFQ;

II - Coordenar a cadeia de suprimentos, implementando mecanismos de previsão e acompanhamento das demandas essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e institucionais;

III - Supervisionar e zelar pela conformidade legal da instrução dos processos, dos atos e procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pelo CFQ;

IV - Coordenar e executar o suprimento de fundos, de acordo com os normativos legais e institucionais;

V - Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua coordenação;

VI - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; e

VII - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência. .

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 6/1/2025 a 10/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br